



AUGUSTA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, vereador deste município, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente ao Plenário deste Poder Legislativo apresentar o incluso Projeto de Lei Ordinária, que **dispõe sobre denominação da Avenida e das Ruas do Loteamento Olho D'água**, situado nas margens da BR-343, na saída para Parnaíba, bairro Olho D'água, nesta cidade.

A demonização ora pleiteada é uma necessidade para que os moradores daquele loteamento possam regularizar seus imóveis, como também para ter acesso aos serviços públicos essenciais.

O pleito vem atender solicitação do proprietário do loteamento, o qual formalizou seu pedido e encaminhou a documentação comprovando a presente necessidade da denominação, inclusive constando: laudo técnico de georreferenciamento mostrando área, averbações, bem como mapa dos lotes contendo a descrição, medidas, numeração e matrícula, anexos a este projeto.

O pedido já traz a indicação de todos os nomes das vias, propostas pelo proprietário, cabendo esta Câmara tão somente a análise e votação da matéria.

Assim, requeiro a apreciação e aprovação da presente proposta, de conformidade com as normas regimentais deste Poder.

E, após a promulgação da Lei, solicito dessa Câmara que encaminhe sua cópia aos órgãos como: Cartórios, AGESPISA, Equatorial, Correios, etc.

Pede Deferimento

Piracuruca/PI, 23 de maio de 2025

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
-Vereador do PSD de Piracuruca-

RECEBI EM: 23/05/2025
José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA AVENIDA E DAS RUAS DO
LOTEAMENTO OLHO D'ÁGUA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhor **Francisco Marcelo Carvalho Mendes**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam denominadas a Avenida e as Ruas do Loteamento Olho D'água, situado no bairro Olho D'água, às margens da BR-343, nesta cidade, conforme o quadro abaixo.

VIAS PROJETADAS	DENOMINAÇÃO
AVENIDA I	Avenida João Fortes Castelo Branco
RUA I	Rua Adalberto Pedro de Carvalho Sousa
RUA II	Rua Ana Karla Castelo Branco Pires
RUA III	Rua Gabriel Faustino de Sousa
RUA IV	Rua José Menezes
RUA V	Rua Francisco Tabajara de Aguiar
RUA VI	Rua Bárbara Fortes de Cerqueira
RUA VII	Rua Francisco de Sousa Machado
RUA VIII	Rua Nilo Gomes Nonato
RUA IX	Rua Francisco das Chagas Sousa Gomes
RUA X	Rua Raimundo Rodrigues Sobrinho
RUA XI	Rua Manoel de Cerqueira Machado
RUA XII	Rua Selma Cabral Machado
RUA XIII	Rua Francisco Félix Fontenele
RUA XIV	Rua Ricardo Fernandes dos Santos

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 23/05/2025.

LOTEAMENTO OLHO D' ÁGUA

RD. BR 343 S/N BAIRRO OLHO D' ÁGUA

PIRACURUCA-PI

Requerimento

Câmara Municipal de Piracuruca

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350

Bairro: Centro Piracuruca-PI

Assunto: Legalização de Ruas do Loteamento Olho D' Água

Prezado Senhor presidente da câmara municipal de Piracuruca

FRANCISCO GOMES NETO,

Através deste requerimento, eu, **JOÃO FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 649514 SSP-PI e CPF nº 218.718.683-00 residente e domiciliado na RD BR 343, Rancho castelo branco s/n bairro rural, manifesto o interesse em solicitar a legalização das ruas do loteamento denominado loteamento olho d'água, localizado na Rd. Br 343 s/n bairro olho d'água. Solicito, portanto, a devida legalização das ruas do loteamento olho d'água, incluindo:

AV.I - JOÃO FORTES CASTELO BRANCO

RUA I - ADALBERTO PEDRO DE CARVALHO SOUSA

RUA II – ANA KARLA CASTELO BRANCO PIRES

RUA III – GABRIEL FAUSTINO DE SOUSA

RUA VI - BARBARA FORTES DE CERQUEIRA

RUA V - FRANCISCO TABAJARA DE AGUIAR

RUA IV - JOSÉ MENEZES

RUA VII- FRANCISCO DE SOUSA MACHADO

RUA VIII - NILO GOMES NONATO

RUA IX – FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA GOMES

RUA X – RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO

RUA XI – MANOEL DE CERQUEIRA MACHADO

RUA XII- SELMA CABRAL MACHADO

RUA XIII – FRANCISCO FELIX FONTENELE

RUA XIV- RICARDO FERNANDES DOS SANTOS

A legalização das ruas trará benefícios para os moradores do loteamento, permitindo a regularização de seus imóveis e o acesso a serviços públicos essenciais. Diante do exposto, solicito a apreciação favorável deste requerimento, com o objetivo de viabilizar a legalização das ruas do loteamento olho d'água.

Piracuruca-PI 21 de maio de 2025

Atenciosamente,



JOÃO FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR

Marcus Rênilson de Oliveira Barbosa
Eng. Agrônomo—CREA 190693994-2
Esp. em Gestão Ambiental, Auditoria Ambiental,
Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis
Fones: 86 999315105- Piripiri-PI e-mail: lgsom123@gmail.com

LAUDO TECNICO

REQUERENTE: JOAO FORTES CASTELO BRANCO JUNIOR

CPF: 218.718.683-00

MATRICULA: 18.485 CNS: 07.804-8

CIDADE: PIRACURUCA-PI

CEP: 64.240-000.

PIRIPIRI, 29 DE ABRIL DE 2025

Marcus Rênilson de Oliveira Barbosa

Eng. Agrônomo—CREA 190693994-2
Esp. em Gestão Ambiental, Auditoria Ambiental,
Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis
Fones: 86 999315105- Piripiri-PI e-mail: lgsom123@gmail.com

LAUDO TECNICO

Eu, Marcus Rênilson de Oliveira Barbosa, Eng. Agrônomo, CREA 1906939942, Eng. Agrônomo, credenciado pelo INCRA pela Credencial ORTW, especialista em georreferenciamento e geoprocessamento, fui contratado por JOAO FORTES CASTELO BRANCO JUNIOR CPF: 218.718.683-00, para fazer o histórico de divisão dos lotes pertencentes a matrícula 18.485, assim descrito:

O imóvel pertencente a JOAO FORTES CASTELO BRANCO JUNIOR CPF: 218.718.683-00, matrícula 18.485, assim descrito no registro:

Imóvel situado à Loc. Olho d'água,

O imóvel acima descrito possui uma área total de 24ha, pelo qual, foram desmembrados alguns lotes e quadras, todas averbadas na matrícula 18.485, sabendo-se que após o último desmembramento, por motivos de mudança na lei de parcelamento, deverá ser obrigatório a apuração da parte remanescente.

Para apuração da parte remanescente, deverá ser feita apuração dos desmembramentos já existentes na matrícula, calculando-se assim a parte que sobra.

Então após análises documentais, percebeu-se que, como os desmembramentos foram feitos desordenados, então ficará inviável fazer a apuração do remanescente, pois, como deve ser contíguo, a remanescente, e os desmembramento foram feitos desordenados, não terão continuidade no polígono a ser formado, ainda que possui as Ruas, que deverão ser levados em consideração.

Com isso a maneira mais viável para resolver, será desmembrar a área restante e considerar o local que foi destinado as Ruas, como remanescente, pois será a sobra da área que ficará na matrícula e que será doado para finalidades públicas.

Então resumindo, o que foi desmembrado e o que sobrar, ficou assim descritos:
Área total de 24ha ou 24.000,00m²

Marcus Rênison de Oliveira Barbosa

Eng. Agrônomo—CREA 190693994-2

Esp. em Gestão Ambiental, Auditoria Ambiental,

Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis

Fones: 86 999315105- Piripiri-PI e-mail: lgsom123@gmail.com

DESCRIÇÃO	UN	AREA	%	N°
AREA TOTAL DO TERRENO	m ²	240.000,00	100,00%	01
SISTEMA DE ARRUAMENTO	m ²	62.168,00	25,90%	16
AREA INSTITUCIONAL	m ²	13.738,82	5,72%	02
QUADRAS	m ²	153.911,87	64,14%	32
AREA VERDE	m ²	10.181,31	4,24%	02

Dessa área total, foram feitos 14 averbações, das quais, sobrou uma área remanescente de **154.176,09m²**, que será assim dividido:

- **Sistema viário 62.168,00m²** e área de quadras, institucional e verde com um total de **92.008,09m²**, conforme quadro explicativo abaixo.

Então a matrícula de número 18.485, ficará com uma área remanescente geral, após os últimos desmembramentos, de **62.168,00m²**, que se refere ao sistema viário, assim descrito:

O SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO OLHO D'ÁGUA, É COMPOSTO DE UMA ÁREA DE 62.168,00m², COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

INICIA-SE NA BR . 343 SENTIDO PIRACURUCA PARNAIBA, COMPREENDENDO AS RUAS:

RUA I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E AVENIDA I, FICANDO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA, SENDO UTILIZADO COM MEIO DE ACESSO ENTRE OS LOTES.

Marcus Rênison de Oliveira Barbosa

Eng. Agrônomo-CREA 190693994-2
Esp. em Gestão Ambiental, Auditoria Ambiental,
Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis
Fones: 86 999315105- Piripiri-PI e-mail: lgsom123@gmail.com

PIRACURUCA, 30 DE ABRIL DE 2025

Responsável Técnico.

- Nome: Marcus Rênison de Oliveira Barbosa
- Título profissional: Engenheiro Agrônomo
- CREA: 190693994-2
- Celular: 86- 9993151-05

MARCUS RENISON
DE OLIVEIRA

BARBOSA:952843973

04

Assinado de forma digital por
MARCUS RENISON DE OLIVEIRA
BARBOSA:95284397304

Dados: 2025.05.07.15:00:54.03100

Marcus Rênison de Oliveira Barbosa

Engenheiro Agrônomo

CREA-NACIONAL: 190693994-2

Marcus Rênison de Oliveira Barbosa

Eng. Agrônomo—CREA 190693994-2

Esp. em Gestão Ambiental, Auditoria Ambiental,

Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis

Fones: 86 999315105- Piripiri-PI e-mail: lgsom123@gmail.com

